



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.098**  
**De 10 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.749, de 10 de outubro de 2019;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o pagamento de PIS/PASEP - Pessoa Jurídica de Direito Público da Controladoria do Transporte de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0033	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0033.2	ATIVIDADE		
26.453.0033.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		

*MR*

*[Signature]*  
1




## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

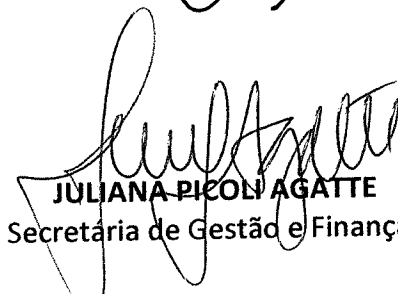
26.453.0033	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0033.2	ATIVIDADE		
26.453.0033.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").